

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba realizará evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, realiza no dia 26 de julho o evento “Juntas pelo Bem Viver”, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. A programação vai acontecer no Centro Cultural Pomar da Casa Branca, a partir das 9h, com atividades voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e ao protagonismo feminino negro.

Entre as ações previstas estão a roda de jongo feminina, oficinas, dança afro, intervenções poéticas, Feira de Saberes e Sabores, com destaque para a “Roda de Memórias: Mulheres Pretas que nos Inspiram”, que propõe uma escuta afetiva e coletiva das histórias e referências que marcam a luta das mulheres negras.

Vale lembrar que também serão disponibilizados atendimentos de saúde em parceria com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

O evento é gratuito, aberto ao público, e visa promover igualdade racial, o respeito à diversidade e o fortalecimento de políticas públicas voltadas aos direitos humanos.

**JUNTAS
PELO
BEM
VIVER**

EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA

26 DE JULHO | DE 9H ÀS 16H

Centro Cultural Pomar da Casa Branca
Est. São João Marcos, S/N - Nova Mangaratiba

Pastras - Aulas - Lazer - Oficinas -
Mostras Culturais e muito mais

**PREFEITURA
MANGARATIBA**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2024 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: J&W TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: art. 124, alíneas a, b, da Lei Federal 14.133 de 2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do contrato nº 073/2024, que tem por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de para realizar o serviço de transporte escolar, incluindo a gestão, serviço de fornecimento de veículos, sob regime de locação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 601.658,01 (seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo), equivalentes ao aumento de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) no objeto do contrato Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de nº 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.00-15730000

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3070 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3010 de 01 de julho de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2310, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) LUISA TILLI BARROS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE E ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0872 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 437, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme processo nº. 5998/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0873 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 437, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, 2019/2024, com efeito a partir de

31/07/2025 a 26/01/2026, conforme processo nº. 5998/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0880 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CECILIA MARIA DA CONCEICAO, MERENDEIRO (A), matrícula nº 3557, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 07/07/2025 a 04/10/2025, conforme processo nº 09532/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0882 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GABRIELA PINTO SCHETTINO, PROFESSOR II, matrícula nº 3765, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 07/07/2025 a 04/10/2025, conforme processo nº 01071/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0881 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ROSEMARY SANTOS CEZARIO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 3329, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 27/06/2025 a 26/07/2025, conforme processo n.º 08677/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de julho de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 3068 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 14 de julho de 2025 - n.º 2319 - página 3.

Onde se lê:

Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

Leia-se:

Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1415/25 e Apensos: 1678/25 e 1367/25

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, natural acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, para o abastecimento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2025 às 15h00min até 28 de julho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30 de julho de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 6194/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição futura e eventual de contentores de coleta de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2025 às 15h00min até 29 de julho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 31 de julho de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 4286/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender

as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2025 às 15h00min até 30 de julho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 de agosto de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5046/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de atividades paisagísticas, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e seus espaços sociais por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global com execução de empreitada por preço unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2025 às 15h00min até 04 de agosto de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 de agosto de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 09 de julho de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 1001/2025



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 30, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DAS
TRANSFERÊNCIAS AUTORIZADAS CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS INSCRITOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
E PCD PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
– CEIMS E CRECHES CONVENIADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das
atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 02/SMEEL/2024, que estabelece as diretrizes do
processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal
para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
de Mangaratiba e Creches conveniadas, em especial no item 10.1: "Serão ofertadas as
vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada CEIM".

CONSIDERANDO que fica atribuída à Secretaria Municipal de educação, junto
com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de
planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência
autorizada, para o ano de 2025, conforme item 10.1 do Edital nº 02/SMEEL/2024.

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL		
ALUNO	TURMA	CEIM PRETENDIDO
ARTHUR MIGUEL DE LANOTE BRAZ	NÍVEL 1	CRECHE PINGUINHO DE GENTE

Parágrafo único- A matrícula por transferência nos Centros de Educação Infantil
Municipal - CEIMs e Creches conveniadas será no **período de 17/07/2025 a 22/07/2025**,
de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 2º Divulgar e convocar os candidatos a efetivar matrícula nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, em vulnerabilidade e PCD.

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
NÍVEL 1							
Ordem	Protocolo	Candidato	Nascimento	Def.	Vul.	Data Inscrição	Situação
1	2025001411	NICOLY LIMA DOS SANTOS	12/07/2022	N	S	08/07/2025 11:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001412	NICOLAS LIMA DOS SANTOS	12/07/2022	N	S	08/07/2025 11:36	APTO A FAZER MATRÍCULA

§ 1º Na ausência da vaga pretendida, sinalizada pelo responsável como primeira opção, será oferecida a vaga existente no CEIM mais próximo.

§ 2º O responsável pelo candidato deverá comparecer para efetivação de matrícula, no período de **17/07/2025 a 22/07/2025**, de acordo com o horário de funcionamento administrativo nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Instituições Conveniadas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de julho de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Pot. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Por esse instrumento de investidura O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 34 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000, e na lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária do CMDCA ocorrida em 03 de abril de 2025;

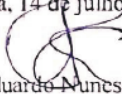
CONSIDERANDO que o Abrigo LAR MARILISA cumpriu com as exigências previstas na Resolução nº 04/2022 do CMDCA, que "Dispõe sobre Registro de Entidades não Governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, assim como a Inscrição, renovação e alterações de Programas Governamentais no âmbito do Município de Mangaratiba e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e conceder a inscrição ao Abrigo Lar Marilisa, mediante o nº 22, como entidade governamental inscrita no CMDCA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 14 de julho de 2025.


Carlos Eduardo Nunes Ramos
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA



PORTARIA PREVI Nº 063 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para gerir e regularizar o Portal da Transparência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - PREVI MANGARATIBA.

O Presidente do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba,
no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor responsável para regular e gerir o Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Leonardo Viera Mota, Diretor Previdenciário Administrativo, código n.º: 100074, como responsável por gerir, regularizar e atualizar o Portal da Transparência do Instituto da Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba-RJ, 15 de julho de 2025.

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI - Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos, na Av. Vereador Célio Lopes– Centro – Mangaratiba – Arraiá do Caverna, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e trânsito de veículo automotor, em Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Av. Vereador Célio Lopes no trecho compreendido entre a Rua Major José Caetano e Rua Diogo Martins.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 16 de Julho de 2025 das 00:00H às 00:00H do dia 21 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal